



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000004

DECRETO Nº 9.244, DE 08 DE janeiro DE 2001

Subordina a Central Municipal de Medicamentos-
CEMUME ao Departamento de Ação Social

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Central Municipal de Medicamentos-CEMUME, criada em 1993, fica reconstituída e subordinada ao Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único - A CEMUME terá sede no Edifício Félix Guisard, localizado na Praça Félix Guisard, nº 11 (Prédio do Relógio), tendo por incumbência o controle e a distribuição de medicamentos, dentro das disposições legais vigentes.

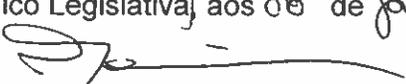
Art. 2º - Fica extinto o Serviço de Administração de Remédios- SARE, criado pelo Decreto nº 8.620, de 09 de janeiro de 1998, o qual fica expressamente revogado em todos os seus termos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de janeiro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
Resp. pelo exp. da ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Revogado p/ Decreto nº 11316/07